



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2020

Declara de Utilidade Pública a Associação de Líderes Irmãos de Lenço de Sapezal, e dá outras providências.

A ***Câmara Municipal de Sapezal***, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LE :

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Líderes Irmãos de Lenço de Sapezal, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.256.666/0001-52, com sede na Rua Projetada, nº 912 NW – Bairro Água Clara - Sapezal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação à quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Parágrafo único. A vedação à distinção mencionada no “caput” se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes dessa natureza firmados com entidades privadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT., aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

ROSIANE APARECIDA FRANCISCO
Vereadora



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Sapezal/MT., 30 de Setembro de 2020.

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 006 /2020.

Excelentíssimos Srs. Presidente e demais
Vereadores desta Casa,

Servimo-nos desta proposição para submeter à apreciação e aprovação dos membros deste colegiado o anexo Projeto de Lei Legislativo nº 006/2020, que declara de Utilidade Pública a Associação de Líderes Irmãos de Lenço de Sapezal, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.256.666/0001-52, com sede na Rua Projetada, nº 912 NW – Bairro Água Clara - Sapezal, Estado de Mato Grosso.

A Associação mencionada é uma entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, tendo como objetivos aqueles descritos no art. 2º de seu Estatuto Social, conforme cópia encaminhada para conhecimento dos integrantes desta Casa, anexa à esta proposição.

Atuando em nossa cidade desde a sua fundação, que ocorreu em 22/07/2019, a entidade “desenvolve ações sociais voltadas para a comunidade e famílias” e “não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, religião”, segundo descrições igualmente lançadas nos artigos 2º e 3º do Estatuto Social.

Apresentamos também, em anexo, o Projeto Social e Cultural da Associação, onde constam detalhes de nossa organização para divulgação e perfeita compreensão da composição, funcionamento e objetivos que compõem a estrutura da entidade.

Desta forma, Nobres Edis, acreditamos no bom senso e responsabilidade que norteiam as decisões de Vossas Excelências, ao tempo que rogamos pela apreciação da matéria ora apresentada, com sua consequente aprovação.

Sendo o que se apresentava e na certeza que os Nobres Pares haverão de analisar e concordar com o que está sendo pleiteado, pois, no nosso entender, a entidade que aqui se apresenta reúne condições para receber a distinção que requer de título de Utilidade Pública Municipal.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Atenciosamente,

ROSIANE APARECIDA FRANCISCO
Vereadora